

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ..... Cr\$ 0,70

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE .. Cr\$ 0,81

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

#### DECRETO N. 20.463, DE 28 DE ABRIL DE 1951

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida dentro da verba 344 do orçamento vigente, atribuída ao Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a dotação do seguinte item:

VERBA N. 344

Material e Serviços

8.04.4 4 — Despesas Diversas  
49 — Encargos diversos  
491 — Encargos Transitórios ..... Cr\$ 20.000,00

Artigo 2.º — Com a importância proveniente da redução feita pelo artigo anterior, fica Suplementada, dentro da mesma verba e orçamento, a dotação do item seguinte:

VERBA N. 344

Material e Serviços

8.04.4 4 — Despesas Diversas  
44 — Estímulos  
443 — Custeio de viagens e excursões técnicas ou científicas ..... Cr\$ 20.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de abril de 1951.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 20.464, DE 28 DE ABRIL DE 1951

Cria a 3.ª subdelegacia de policia do 24.º subdistrito (Casa Verde), 3.ª Circunscrição da Capital, na localidade conhecida pela denominação de Cachoeirinha.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no 24.º subdistrito (Casa Verde), 3.ª Circunscrição Policial da Capital, a 3.ª (terceira) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Cachoeirinha.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes na mesma Circunscrição terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de abril de 1951.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

#### DECRETO N. 20.465, DE 30 DE ABRIL DE 1951

Dispõe sobre reatuação de cargos.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 12 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reatoados nas Delegacias Auxiliares das 7.ª e 8.ª Divisões Policiais, dois cargos da classe "D" da carreira de Escrivão, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotados no Departamento de Ordem Política e Social e ocupados, respectivamente, por Adriago Cinquini e Hélio Passoti.

Artigo 2.º — No corrente exercício os vencimentos dos cargos reatoados por este decreto correrão por conta das dotações correspondentes.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Elpidio Reali

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de abril de 1951.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Subst.

#### PALACIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve declarar findo, a partir da data da publicação deste ato, o afastamento de Mario Mattos, Escrivão, classe "D", lotado no Departamento de Investigações, do QSENSP, que se encontra prestando serviços junto ao Gabinete do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos dos artigos 68, n. 1, e 69, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com os artigos 1.º, 3.º, e 4.º, n. 1, e 5.º, alínea "a", do Decreto-lei n. 14.772, de 9 de junho de 1945,

Resolve transferir, a pedido, Octávio Silveira, de cargo de Continuo, classe "D", da carreira de Servente — Continuo — Porteiro, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Diretoria Geral da mesma Secretaria, para cargo da classe "D", da carreira de Escrivão, da Tabela, Parte e Quadro acima mencionados, em vaga decorrente da exoneração de Mariana de Souza, por decreto publicado em 6-3-51, ficando lotado na referida Diretoria Geral, em cargo de lotação resultante da exoneração de Joaquim Alvadavia Rodrigues Neto, por decreto publicado em 6-2-1951.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Retificações

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-3-1951,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Aracy Hildebrand Grisi, Professor, padrão "II", lotado no Ginásio Estadual da Penha, da Capital, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, pelo prazo de um (1) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-3-1951,

Resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Rafael Grisi, Assistente, padrão "L", lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, do QFUSP, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, pelo prazo de um (1) ano.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 1951.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

Retificações:

ATOS DE 25 DE ABRIL ÚLTIMO

Contratando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 25-4-1951, exarado a fls. 11 do Processo n. 3820-51, desta Reitoria, o Sr. Flavio Queiroz de Moraes Junior a fim de, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), prestar serviços técnicos e didáticos, como Auxiliar de Ensino, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, desta Universidade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 231, de 7-3-1951, por despacho de 25-4-1951, exarado a fls. 23 do Processo n. 3103-51, desta Reitoria, o contrato de D. Maria Conceição Carneiro a fim de continuar prestando serviços técnicos à Escola de Enfermagem de São Paulo, anexa à Faculdade de Medicina, pelo prazo de 4 (quatro) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros). A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATOS DE 26 DE ABRIL ÚLTIMO

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 25-4-1951, exarado a fls. 23 do Processo n. 973-51, desta Reitoria, de conformidade

com o disposto no artigo 2.º, da Resolução n. 281, de 7-3-1951, pelo prazo de 3 (três) anos, o contrato de D. Maria Maia de Souza, a fim de, mediante o salário mensal de Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), continuar prestando serviços técnicos à Escola de Enfermagem de São Paulo, anexa à Faculdade de Medicina, desta Universidade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, nos termos do artigo 31, § 1.º, da Lei n. 1, de 18-9-47, ao Sr. Dr. Jayme Regallo Pereira, Professor Catedrático, com os vencimentos de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), de t. 1, do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, afastamento por prazo indeterminado a partir de 27-3-51, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo, enquanto durar o seu impedimento, no exercício do mandato de Vereador à Câmara Municipal de São Paulo.

Departamento de Administração

Processos que a Divisão de Contabilidade, encaminha à Tesouraria Central, para pagamento:

RELAÇÃO N. 153

Folhas de Pagamento:	
1620-51	— B.7.R — Renato Quintiliano Barbosa e outros — 1.897,50
2774-51	— B.7.R — Idem — 1.687,30
3202-51	— B.7.R — Idem — 1.758,90
4285-51	— C.13.D — Dirce da Silva Damato Capuani — 3.915,30
3735-51	— C.20.L — Luiz Lopes Corrêa — 480,00
2178-51	— C.21.G — Germano Ferreira Costa — 160,00
2270-51	— F.27.E — Elza Farah — 733,30
2192-51	— L.45.M — Matheus Liguori — 67,70
1625-51	— L.45.M — Mario Limberto — 851,90
2768-51	— L.45.M — Idem — 765,30
3810-51	— L.45.M — Idem — 404,30
2576-51	— M.23.J — Josué Camargo Mendes — ...
850,00	
4020-51	— N.60.E — Estela Ferraz Costa Negraes — 3.725,50
2955-51	— S.81.T — Tharcisio Damy de Souza Santos — 3.981,30
3747-51	— S.81.Y — Yolanda H. Santos — 2.251,60
3523-51	— V.91.M — Maria Luiza Pereira Varela — 1.330,60
5964-51	— B.7.O — Oscar Barreto Filho e outros — 53.662,90
4881-51	— C.13.E — Evandro Pimenta de Campos e outros — 5.550,00
Fornecedores:	
4384-51	— B.11.E — Byington & Cia. — 841,50
3622-51	— C.19.F — Cia. Fabio Bastos, Com. e Ind. — 22.348,70
3481-51	— E.26.A — Elevadores Atlas S. A. — 260,04
4096-51	— F.29.F — Fergo S. A. — Ind. Mobiliária — 909,00
4424-51	— L.46.F — Lutz, Ferrando — Ótica e Inst. Científico S. A. — 217,80
4425-51	— L.46.F — Idem — 2.358,20
3005-51	— P.63.S — Papelaria Sul da Sé Ltda. — 200,00
2925-51	— S.87.F — Soares & Silva — 3.461,00
RELAÇÃO N. 154	
Folhas de pagamento:	
4856-51	— G.32.I — Irene Gilda Gentile e outros — ... 77.260,00
4863-51	— L.46.A — Alvaro Augusto Lopes e outros — 78.750,00
4811-51	— L.46.A — Alvaro Augusto Lopes e outros — 21.000,00
4810-51	— M.53.F — Flavio Mendes e outros — ... 66.597,00
4895-51	— N.60.L — Lourdes Negrão e outros — ... 23.000,00
4854-51	— N.61.T — Tamara Nikitin e outros — ... 12.400,00
4122-51	— P.67.F — Francisco Emídio Pereira Neto e outros* — 49.464,00
4804-51	— P.67.F — Idem, Idem* — Apensos
4807-51	— S.83-C — Caetano Seifascia — 4.500,00
4803-51	— T.91.G — Godofredo da Silva Teles Junior e outros — 155.800,00
4805-51	— V.91.S — Spencer Vampré e outros — ... 168.600,00

#### SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 30 DE ABRIL ÚLTIMO

Tornando sem efeito:  
nos termos do artigo 31, § 2.º do Decreto-lei n. 1, de 18-9-47, o decreto de 4, publicado em 7-12-50, que, nos termos do artigo 16, Item IV, do Decreto-lei n. 12.273 de 28 de outubro de 1941, nomeou — em caráter excepcional — Bruno Furquim, para exercer, interinamente, cargo da classe "D", inicial da carreira de Escrivão, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em vaga resultante da promoção de Ramon Pinassi, por decreto publicado em 5-4-50;